



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular /CG nº 029/2020

Linhares, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Realização de Apropriação de Férias e 13º salário.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando os prazos e procedimentos estabelecidos na IN TC 36/2016;

Considerando o Item 11 do Anexo Único da Instrução já mencionada,

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

Considerando que foi observado por meio de registros contábeis que até o momento não estão sendo lançadas as informações de apropriação de férias, adicional de férias, 13º salário e encargos previdenciários;

Alertamos que tal ação já deveria estar sendo realizada, conforme previsto na IN TC 36/2016.

Diante disso, orientamos que sejam adotadas medidas suficientes para a regularização de tal demanda.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral



Acuso o recebimento do Ofício Circular/CG N°029/2020, de 18/08/2020:

JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Diretor Presidente do IPASLI - Interino